



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução N.º 9

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º - É fixado em 17 (dezesete) horas o horário de realização de reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todos a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

João Monlevade, 4 de agosto de 1966.

O Presidente,

Muniz Corrêa
MUNICIPAL
CABINETE DO
SECRETÁRIO

O Secretário,

Francisco Romão Alves